



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.154 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera o artigo 2º da Lei nº 590 /2011 de 05 de setembro de 2011 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

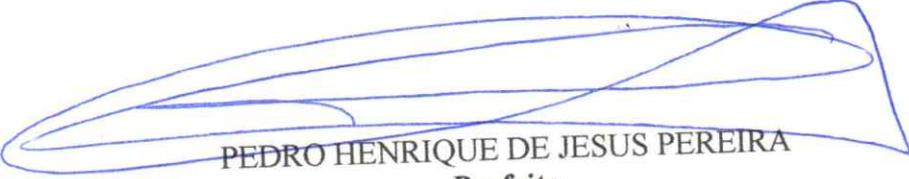
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 590/2011, de 05 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - **A Rua Ipiranga** fica localizada no Parque do Futuro II, Bairro São Jorge, iniciando na bifurcação da Rua Maria Célia da Silva Gonzaga com a Rua Pontes de Miranda, lado esquerdo e lado direito com propriedades de terceiros e término na Rua Conde de Avellar.”

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 11 de junho de 2021


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2021.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio